

DECRETO N.º 50.497, DE 05/01/2026.

CONCEDE À SERVIDORA DO MAGISTÉRIO  
PÚBLICO MUNICIPAL PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI N.º 3.356, DE 20/10/2010 E,

CONSIDERANDO que de acordo com o Tempo de Serviço, a servidora já se encontra no último padrão da tabela de vencimentos da Lei citada;

CONSIDERANDO que de acordo com a análise de benefícios/IPASMA, anexa ao processo, a servidora não complementou os requisitos para sua aposentadoria com paridade e com proventos integrais na data em que faria jus a progressão;

CONSIDERANDO que a servidora atende ao que determina o Art. 11, Parágrafo único da Lei n.º 3.356/2010, fazendo jus ao percentual de 3,5% em seu salário base;

DECRETA:

Art. 1º A concessão do percentual de 3,5% sobre o vencimento da servidora MARINEUSA SOARES PIMENTEL RIBEIRO, matrícula n.º 1414, ocupante do cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, Nível “IIR”, Padrão “J”, o percentual de 3,5%, sobre seus vencimentos, com aquisição a partir de 03/2022, conforme documentos contidos no Processo Eletrônico n.º 51.201/2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de janeiro de 2026.



CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA  
Prefeito Municipal  
(Em exercício)